



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA Nº 115/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade para Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em razão do disposto na Lei Complementar Municipal 002/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais -, bem como em razão dos Processos Administrativos nº 025/2017, 026/2017, 027/2017, 028/2017 e 029/2017.

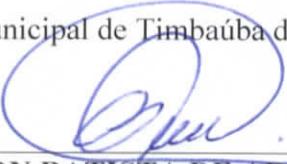
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** em grau médio no valor de 20%:

- I. FRANCISCO MARIZ JÚNIOR – ASG;
- II. LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA – ASG;
- III. CÉDINA CLÁUDIA MORAIS DE ARAÚJO – ASG;
- IV. MARIA GORETE GOMES DOS SANTOS – ASG;
- V. MARIA DO CÉU DE ARAÚJO SANTOS – ASG.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de outubro de 2017.


CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
Timbaúba dos Batistas/RN